



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2496 / 2018

*Autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a criação da fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1020 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para as Equipes Estratégicas de Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 160)

Fonte de recursos: 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 30.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1023 – Aquisição de Veículos para o Transporte de Pacientes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 194)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte de recursos: 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 100.000,00

**Total dos Créditos.....R\$ 130.000,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) :

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1022 – Aquisição de Imóveis para Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (ficha 162)

Fonte de recursos: 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 30.000,00

Fonte de recursos: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde .....R\$ 100.000,00

**Total das anulações.....R\$ 130.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 04 de julho de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**

**Estado de Minas Gerais**